

ENAP-ESCOLA NACIONAL DE ADM.PUBLICA/DF

Termo de Referência 130/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
130/2025	114702-ENAP-ESCOLA NACIONAL DE ADM.PUBLICA /DF	ELKE FERNANDA DO NASCIMENTO	31/07/2025 17:17 (v 11.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	145/2025	04600.004271/2025-92

1. Definição do objeto

Escola Nacional de Administração Pública

(Processo Administrativo nº 04600.004271/2025-92)

1.1. Contratação de serviço técnico profissional especializado predominantemente intelectual para exercer o papel de Tutor durante a realização do curso Formulação de Estratégias para a Resiliência Territorial frente a Desastres Socionaturais, uma iniciativa da Enap em parceria com a Cepal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Tutoria	929	Horas	42	110,12	4.625,04
TOTAL						4.625,04

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte)** dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. Trata-se de serviços para serem executado entre os dias **08/08/2025 a 24/10/2025**, com pagamento **em 1 (uma) parcela**, cujo prazo de vigência foi estabelecido para a execução dos serviços, liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

2. Fundamentação da contratação

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações que seguem: ID PCA no PNPC: 00627612000109-0-000005/2025 Data de publicação no PNPC: 18/12/2024 Id do item no PCA: 424 Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO. Identificador da Futura Contratação: 114702-17/2025.

2.2. A Escola Nacional de Administração Pública - Enap, fundação pública federal vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, tem como missão estatutária promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a Administração Pública Federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

2.3. O Plano Plurianual 2024-2027 da Enap estabelece como um de seus objetivos estratégicos “ampliar a oferta de cursos e serviços, considerando a realidade de estados e municípios”. Para isso, a escola está expandindo suas capacitações voltadas aos entes subnacionais, com metas ambiciosas para os próximos quatro anos.

2.4. Nesse contexto, desde 2018, a Enap tem expandido sua oferta educacional para gestores municipais e estaduais, desempenhando um papel crucial no fomento do desenvolvimento local. Exemplos incluem o Curso de Especialização em Desenvolvimento Local e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que capacitou 99 servidores, e a Especialização em Gestão Pública com foco em governo local, beneficiando 105 servidores municipais. Em 2018, também foi realizado um programa piloto para formação de Secretários(as) Municipais de Educação. Nos anos seguintes foram realizadas capacitações para Secretários(as) Estaduais, Secretários(as) Municipais, novos(as) Prefeitos(as), compondo uma ampla agenda de fortalecimento de capacidades das altas lideranças no nível local.

2.5. Essas iniciativas refletem o compromisso da Enap em contribuir significativamente para a qualificação da gestão pública local e, conseqüentemente, para a melhoria dos serviços públicos prestados à população. Foi nessa trajetória e com o intuito de contribuir de forma efetiva para a qualificação da gestão local e, em última instância, da prestação de serviços públicos à população, que foi gestado o programa Liderando para o Desenvolvimento.

2.6. Os desastres que assolaram o Brasil nos últimos anos — como o rompimento da barragem em Brumadinho (MG) em 2019, as recorrentes enchentes no Rio Grande do Sul, e a severa seca na Amazônia — evidenciam a urgente necessidade de fortalecer a capacidade de preparação e resposta dos territórios frente a eventos extremos. Esses desastres, longe de serem apenas fenômenos naturais, resultam de uma combinação de fatores socioambientais, omissões institucionais e planejamento territorial inadequado.

2.7. Sendo assim, experiências regionais ganham ainda mais relevância. No segundo semestre de 2022, o Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social (ILPES), vinculado à CEPAL, organizou um curso virtual de seis semanas intitulado “Formulação de estratégias para a resiliência territorial frente a desastres socioambientais”.

2.8. O objetivo do curso foi oferecer um arcabouço conceitual e prático atualizado para fortalecer a resiliência dos territórios, reconhecendo que os desastres não são naturais por si só, mas sim reflexo de vulnerabilidades estruturais. A proposta se alinha à urgência de envolver comunidades e gestores públicos no desenvolvimento de ferramentas e planos eficazes de gestão de riscos.

2.9. Utilizando a abordagem de “aprender fazendo”, os participantes do curso — vindos de países como Chile, Guatemala, Panamá e Colômbia — selecionaram territórios em escala local e subnacional e formularam planos de gestão de riscos voltados às fases de preparação e resposta. A metodologia aplicada foi elaborada pelo próprio ILPES /CEPAL.

2.10. Dado o sucesso da edição de 2022 e a crescente demanda por estratégias eficazes frente aos desastres que afetam o Brasil e a América Latina, a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e a CEPAL decidiram unir esforços para oferecer uma nova edição do curso em 2025. A proposta visa ampliar o alcance da capacitação, adaptando-a à realidade brasileira e promovendo o fortalecimento das capacidades institucionais nos três níveis de governo.

2.11. Diante dos desafios enfrentados no país, essa iniciativa representa um passo estratégico para capacitar gestores públicos em cargos de liderança, promovendo uma cultura de prevenção, planejamento territorial sustentável e proteção das populações mais vulneráveis.

3. Descrição da solução

3.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.1. O curso “**Formulação de Estratégias para a Resiliência Territorial frente a Desastres Socionaturais**” tem como objetivo geral conhecer, analisar e utilizar ferramentas, instrumentos e abordagens teórico-práticas para o planejamento da resiliência e da gestão de desastres socionaturais nos territórios da América Latina e Caribe.

3.1.2. Os objetivos de aprendizagem são:

Ao final do curso o participante deverá ser capaz de:

- Conhecer conceitos básicos e ferramentas teóricas aplicáveis à formulação de estratégias de resiliência territorial face a catástrofes socionaturais: o território; desastres socionaturais; riscos e suas variáveis; a abordagem da capacidade para a resiliência territorial.
- Conhecer a arquitetura institucional que os países da região possuem para a gestão do risco de desastres; bem como os princípios e marcos de ação propostos pela agenda internacional sobre o tema.
- Analisar as formas e potencialidades da incorporação da gestão do risco de desastres nos instrumentos de planejamento para o desenvolvimento dos territórios.
- Conhecer casos emblemáticos de planejamento para gestão de riscos de desastres e resiliência em territórios da América Latina e Caribe.
- Produzir uma proposta de planejamento territorial integral para lidar com desastres socionaturais, que possa ser utilizada como instrumento de gestão de riscos em territórios locais e subnacionais.

3.1.3. As tarefas de tutoria durante o desenvolvimento do curso serão realizadas conforme detalhado a seguir:

3.1.3.1. Acompanhamento das aulas síncronas entre 8 de agosto e 23 de setembro de 2025, nas seguintes datas e horários:

- 08 ago - Seg - das 10h30 às 12h00;
- 13 ago - Qua - das 10h00 às 12h00;
- 20 ago - Qua - das 10h00 às 12h00;
- 27 ago - Qua - das 10h00 às 12h00;
- 01 set - Seg - das 10h00 às 12h00;
- 22 set - Seg - das 10h00 às 12h00;
- 23 set - Ter - das 10h00 às 12h00.

3.1.3.2. Acompanhamento, interação e comunicação com os alunos durante todo o período do curso, de acordo com o detalhamento a seguir:

Interação e comunicação: Neste item, o apoio dos tutores é fundamental, pois são os responsáveis por incentivar altos níveis de interação e comunicação entre os participantes.

Fóruns e atividades: Os tutores incentivam a participação dos estudantes nas diversas atividades (aulas síncronas, fóruns, trabalhos em grupo, etc.). Para isso, devem propor perguntas norteadoras, enviar lembretes por e-mail ou pela plataforma Moodle e estabelecer mecanismos de diálogo direto e contínuo com os estudantes (como grupos de WhatsApp, por exemplo).

Avaliação: Os tutores orientam sobre os prazos de entrega e obrigações do curso, enviando lembretes semanais aos estudantes e respondendo dúvidas sobre tarefas e avaliações. Além disso, é essencial fornecer feedback adequado e constante sobre as tarefas e trabalhos realizados.

- **Desenvolvimento do curso e plataforma Moodle:** Antes do início do curso virtual, os tutores devem conhecer a plataforma Moodle. Se necessário, serão realizadas sessões de aprendizagem sobre as ferramentas principais com a equipe de apoio tecnológico do ILPES/Cepal. Para facilitar o trabalho de

tutoria, recomenda-se a formação de grupos de trabalho (máximo de 40 estudantes por tutor), de forma que cada tutor seja responsável pelo acompanhamento, avaliação e feedback da participação dos estudantes atribuídos ao seu grupo.

4. Requisitos da contratação

4.1. Requisitos Técnicos

4.1.1. Para a contratação a que se destina este projeto básico, deve ser selecionado profissional com notória especialização na temática de desenvolvimento sustentável, agenda climática, agenda 2030, objetivos do desenvolvimento sustentável, sensibilização e engajamento de cidadãos ou lideranças de governos subnacionais, além de experiência em docência, pesquisa, facilitação, tutoria ou profissional na área.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. Trata-se de contratação de serviço técnico profissional especializado para a atividade predominantemente intelectual de tutoria para o curso **Formulação de Estratégias para a Resiliência Territorial frente a Desastres Socionaturais**, remoto, que em sua execução não possibilita a adoção de critério mensuráveis dos impactos ambientais, econômicos e sociais a que se refere o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que a manutenção dessa exigência não se mostra eficaz uma vez que o valor da referida contratação está diretamente relacionado aos valores máximos estipulados pela Contratante.

4.5. Vistoria

4.5.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.6. Razão da Escolha do Contratado e Notória Especialização.

4.6.1. Diante do objetivo e da capacitação, a escolha de perfil de notória especialização para execução do módulo do curso objeto desta contratação é fundamental e deve tomar como base a formação acadêmica e a experiência profissional do contratado, conforme demonstrado no item 4.6.4.

4.6.2. Sobre a notória especialização dos perfis, é possível afirmar que profissionais que desempenham atividade de facilitação de oficinas têm notória especialização com fundamento na sua formação técnica, na sua experiência profissional e na sua capacidade intelectual na área de sua especialidade. Ressalte-se que essa notória especialização é prerrogativa da Administração, conforme Decisão nº 439/98 do TCU:

[...] Impõem-se à Administração - isto é, ao agente público destinatário dessa atribuição - o dever de inferir qual o profissional ou empresa cujo trabalho é, essencial e indiscutivelmente, o mais adequado àquele objeto.

4.6.3. Ainda nessa linha, a mesma Corte, com base no relato do ministro Adhemar Paladini Ghisi, no processo TC 010.578/95-1, entendeu que:

[...] para fins de caracterizar a inviabilidade de competição e consequentemente a inexigibilidade de licitação, a notória especialização se manifesta mediante o pronunciamento do administrador sobre a adequação e suficiência da capacidade da empresa para atender ao ser caso em concreto.

4.6.4. Nesse contexto, a escolha de **Kawê da Silva Veronezi** para a tutoria, no âmbito do curso "**Formulação de Estratégias para a Resiliência Territorial frente a Desastres Socionaturais***", justifica-se por seu notório saber reconhecido institucional e academicamente, bem como pela excelência em sua trajetória profissional, acadêmica e de gestão pública.

4.6.5. Kawê da Silva Veronezi é Bacharel em Relações Públicas pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) campus Frederico Westphalen, pesquisador em Mobilização Social e Relações Públicas Comunitárias, e apresenta um perfil técnico e acadêmico que o qualifica de forma inequívoca para a função de tutor, conforme demonstrado a seguir:

Atua como Analista de Diagnóstico Territorial na Gerando Falcões, coordenando diagnósticos comunitários e elaborando planos estratégicos para territórios vulneráveis, como o Plano Favela 3D e relatórios em comunidades como Bananal, Vila Aldeia e Vila Nova Cachoeirinha (2025). Também desenvolve projetos de planejamento territorial participativo, com foco em resiliência, vulnerabilidade e memória comunitária, alinhando-se diretamente aos conteúdos do curso.

Atuou como facilitador da ENAP no programa Laboratório de Boas Práticas em Governo Local em 2022 e 2024, elaborando conteúdos, planos de facilitação e materiais didáticos. Foi também criador do programa de extensão Mão na Mídia (UFSM), com metodologia baseada em "aprender fazendo", oficinas e tutoria de jovens durante a pandemia. Possui domínio da plataforma Moodle e experiência em mediação de processos de ensino-aprendizagem em ambientes virtuais.

É autor de artigos e projetos sobre a Agenda 2030, ODS e comunicação estratégica para o desenvolvimento sustentável. Coautor do Guia de Interseccionalidades na Agenda 2030 (2021) e participante de projetos vinculados à FAO/ONU, como o Lazos América Latina. Produziu manuais metodológicos, relatórios estratégicos e materiais multimídia para organizações sociais e acadêmicas.

4.6.6. Diante da **singularidade da trajetória profissional**, da **ampla experiência prática e acadêmica** nas temáticas centrais do curso e da **capacidade comprovada de atuação como tutor em ambientes virtuais**, Kawê da Silva Veronezi reúne todos os requisitos para ser indicado por notório saber, assegurando a excelência técnica para exercer o papel de tutor no curso, e contribuindo de forma qualificada para o fortalecimento de capacidades institucionais em gestão de riscos e resiliência territorial.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte metodologia:

5.1.1. O curso "**Formulação de Estratégias para a Resiliência Territorial frente a Desastres Socionaturais**" representa uma oportunidade única e altamente relevante para a formação de lideranças do governo federal e de entes subnacionais, levando em consideração os diversos desastres climáticos da história recente do Brasil, com impactos generalizados sobre infraestrutura, habitação, economia local, saúde pública e, sobretudo, sobre populações em situação de vulnerabilidade social.

5.2. O modelo de execução do objeto envolverá:

- **Acompanhamento do acesso ao curso e aos exercícios:** semanalmente, o(a) tutor(a) deve verificar se os participantes de seu grupo acessaram o curso. Ao longo do curso, deve acompanhar a realização dos exercícios e atividades de cada módulo, entrando em contato em caso de atraso.
- **Orientar sobre o uso da plataforma:** responder a dúvidas sobre o funcionamento da plataforma do curso, como, por exemplo, como enviar uma tarefa ou escrever no fórum.
- **Facilitar a compreensão dos conteúdos:** responder a perguntas sobre os conteúdos do curso, ferramentas e metodologias apresentadas. Em caso de dúvida, é recomendável consultar o responsável pela administração do curso.
- **Responder e solucionar dúvidas com agilidade:** estar presente no curso e acessível aos participantes.
- **Fomentar a participação nos encontros síncronos:** quando aplicável, os tutores devem não apenas participar dos encontros síncronos, mas também incentivar os participantes a elaborarem perguntas e comentários, aproveitando ao máximo essas oportunidades.
- **Fornecer feedback sobre as tarefas:** quando houver entrega de oficinas ou do trabalho final, os tutores devem fornecer feedback por meio da plataforma do curso. Para isso, contarão com uma pauta de avaliação e modelos de feedback.
- **Encerramento do curso:** assim como na inauguração, os tutores devem participar do encerramento do curso.

5.2.1. Além disso, por ser conduzido por um especialista com notório saber em temas do desenvolvimento sustentável e agenda climática, a tutoria oferece uma ponte concreta entre teoria e prática, apoiando os alunos no melhor aproveitamento possível do curso.

5.3. Carga Horária:

5.3.1. O curso completo, considerando as atividades síncronas e assíncronas, possui carga horária total de **60 (sessenta) horas**. A carga horária destinada à tutoria é de **42 (quarenta e duas) horas**.

5.4. Público-alvo:

5.4.1. Compõe o público-alvo titulares de cargos de liderança nos níveis de gerência, diretoria ou secretaria em órgãos e entidades federais, estaduais e municipais (a partir de FCE/CCE 13 ou equivalentes ou a partir de FCE/CCE 10 ou equivalentes em ações afirmativas).

5.5. Horário e data:

5.5.1. Tutoria tem previsão de acontecer de **08/08 a 23/09/25**.

5.6. Produtos a serem entregues:

5.6.1. Os produtos da contratação são especificados na tabela a seguir:

Curso	Atividade	Produto	Prazo
Formulação de Estratégias para a Resiliência Territorial frente a Desastres Socionaturais	Tutoria	Relatório de atividades realizadas, folha de frequência, registro fotográfico	24/10/2025

5.7.Cronograma das atividades e valor do projeto

Curso	Atividade	CH remunerada	Período	Valor da Hora /aula(R\$)	Valor total(R\$)
Formulação de Estratégias para a Resiliência Territorial frente a Desastres Socionaturais	Tutoria	42h	08/08 a 23/09 /2025	110,12	4.625,04

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5. Após o término efetivo dos serviços, a documentação deverá ser atestada pela coordenação do curso, pela Coordenadora-Geral e pela Diretora, mediante anexação aos autos administrativos do Formulário de Execução de Serviços.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Formulário de Execução de Serviços.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, ou;
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. Do recebimento

7.3.1. O recebimento dos serviços será realizado por meio do Formulário de Execução de Serviços, conforme descrito no item 7.1. do presente Termo de Referência.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado em **parcela única** e ficará condicionado à realização das atividades descritas **no item 5**, com o cumprimento das atividades e à entrega dos produtos. A realização do pagamento atenderá ao disposto na Resolução nº 50, de 25 de outubro de 2023, e alterações posteriores.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.5. O pagamento será realizado em uma **única parcela**, ficando condicionado à realização das atividades descritas no **item 5** (replicadas abaixo) e à entrega dos produtos. A realização do pagamento atenderá ao disposto no artigo 5º da Resolução nº 50, de 25 de outubro de 2023, e alterações posteriores.

Curso	Atividade	Produto	Prazo
Formulação de Estratégias para a Resiliência Territorial frente a Desastres Socionaturais	Tutoria	Relatório de atividades realizadas, folha de frequência, registro fotográfico	24/10/2025

7.5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.2. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021.

Atividade	Fundamento na Lei nº 14.133, de 2021
Tutoria em curso	art. 74, inciso III, alínea "f"

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

8.2.2. O colaborador será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.2.3. Para fins de contratação, deverá o colaborador comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. Cópia do comprovante de maior titulação acadêmica; e

8.3.3. Currículo com experiências profissionais e acadêmicas, preferencialmente registrado na plataforma Lattes.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.;

8.4.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.3. Prova de regularidade perante a Seguridade Social e Trabalhista.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **4.625,04** (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)), referente à contratação de 1 (um) tutor para o curso **Formulação de Estratégias para a Resiliência Territorial frente a Desastres Socionaturais**, conforme quadro abaixo.

Item	Evento	Atividade	CH remunerada	Valor da Hora /aula(R\$)	Valor total(R\$)
1	Formulação de Estratégias para a Resiliência Territorial frente a Desastres Socionaturais	Tutoria	42h	110,12	4.625,04
VALOR TOTAL					4.625,04

9.2. O preço em questão justifica-se pela utilização da Resolução Enap nº 50, de 25 de outubro de 2023, que estabelece, em seu Anexo I, tabela de referência dos valores de remuneração, contendo preços fixos pagos por hora aula, atendendo a critérios objetivos para quantificação do preço.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP - CNPJ: 00.627.612/0001-09;
- b) Fonte de Recursos: DEX / CGCAE;
- c) Programa de Trabalho: 04.128.0032.20U9.0001 - Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos /Nacional;
- d) Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Despesas Correntes/Outras despesas Correntes /Aplicações Diretas;
- e) Plano Interno:EA4DX- Liderando para o Desenvolvimento

11. Encaminhamentos

11.1. Submetemos à deliberação da Coordenação-Geral de Capacitação de Altos Executivos - CGCAE.

11.2. Estando a CGCAE de acordo, encaminhamos para a deliberação da Diretoria de Educação Executiva - DEX.

11.3. Estando aprovado pela DEX. Encaminhamos para a Coordenação de Licitações, Compras e Contratos - COLCC, para as providências necessárias à contratação solicitada.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo. Submeto à deliberação da Diretora de Educação Executiva para análise e aprovação.

SORAYA MONTEIRO BRANDAO

Coordenadora-Geral de Capacitação de Altos Executivos



Assinou eletronicamente em 29/07/2025 às 18:21:34.

Despacho: Aprovo. Encaminho o processo à Coordenação de Licitações, Compras e Contratos – COLCC.

IARA CRISTINA DA SILVA ALVES

Diretora de Educação Executiva - DEX



Assinou eletronicamente em 31/07/2025 às 17:17:12.